

## **LEI ORDINÁRIA Nº 648**

*de 03 de julho de 1989*

### **DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de junho de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominado "Conjunto Habitacional Paraíso, os núcleos residenciais de habitações populares, situa-do na Vila Brasil, construídos pela COHAB e pelo sistema de Mutirão.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM EM, 03 DE JULHO DE  
1.989.*

*DR. JELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 648/1989 - 03 de julho de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*